



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 0 Série ÚNICA, emitido em 28/01/2025

Número da Nota	0000025656
Data e Hora de Emissão	28/01/2025 00:00:00
Código de Verificação	RMMH08568

20250128u02567270000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.567.270/0001-04** Inscrição Municipal: **0353809** Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: **CLAREAR SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Endereço: **RUA TIRADENTES,259 - SALA 508 / CENTRO - CEP: 59600-210**

Município: **MOSSORÓ** UF: **RN** E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.805.924/0001-89** Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Endereço: **RUA ÁLVARO MENDES,2294 - CENTRO - CEP 64000-060**

Município: **Teresina** UF: **PI** E-mail:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - CONTRATO Nº 64/2022 - PERÍODO NO MÊS 10/2024.

(DADOS BANCÁRIOS: BANCO ARBI Nº 213 / AGÊNCIA: 0001-9 / CONTA: 374008-8)

VALOR PARA INCIDÊNCIA DE RETENÇÃO DE 11.% DE INSS: R\$ 333.069,42

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 333.069,42

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
36.637,64	15.987,33	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

- 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	333.069,42	5,0000	16.653,47	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
TERESINA/PI	-	Federal : R\$ 30.808,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

- O ISS desta NFS-e (R\$16.653,47) será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de MOSSORÓ. Local da prestação de serviço:TERESINA/PI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 0 Série ÚNICA, emitido em 28/01/2025;